Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM 100 Anos
Aqui é nossa casa!

LEI N.º 6.698, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Denomina a Travessa "M" da Rua José Cantelli, situada no Bairro Jaboticabal do Município de Erechim de **Rua LUIZ BOCCHI – Industriário.**

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada a Travessa "M" da Rua José Cantelli, situada no Bairro Jaboticabal, de Rua Luiz Bocchi – Industriário.

Art. 2.º A artéria localiza-se em parte do Lote Rural n.º 35 da Linha 02, Secção Paiol Grande, Loteamento Olímpia C. Tozzo, Rua "M", entre as quadras 03 e 04, iniciando na Rua José Cantelli até a Rua Euclides Antônio Tramontini, direção sul-norte.

Art. 3.º A placa indicativa conterá: "RUA LUIZ BOCCHI – INDUSTRIÁRIO".

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 27 de Abril de 2020.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

CARLOS JOSÉ EMANUELE
Secretário Municipal de Administração